

**LEILÃO UNIFICADO  
CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO  
SELJUD - SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO LEILÃO JUDICIAL  
TRT 1ª REGIÃO**

**EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos da reclamação trabalhista que CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA - CPF: 983.536.677-20 (Adv. Arilton Leoncio Costa – OAB/RJ 49.872) move a COEFE CONSTRUCOES E ENGENHARIA FERROVIARIA S/A - CNPJ: 28.114.312/0001-45 (Adv. Ricardo Alves da Cruz – OAB/RJ 31.047); GILSON CARVALHO JUNQUEIRA - CPF: 001.898.207-72; JOSE LUIZ DO LAGO - CPF: 001.898.127-53 (Adv. Ricardo Alves da Cruz – OAB/RJ 31.047); LUIS OLAVO DANTAS - CPF: 001.898.047-34; Processo nº ATOrd 0158700-79.2007.5.01.0421, na forma abaixo.**

O Dr. IGOR FONSECA RODRIGUES, Juiz Gestor de Centralização junto à CAEX – Coordenadoria de Apoio à Execução do TRT 1ª Região, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente ao devedor, na pessoa de seu representante legal, que **o Primeiro Leilão do bem penhorado nestes autos terá início às 11:00h do dia 21 de julho de 2025, encerrando-se às 14:00h.** Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. **O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 14:00h do dia 21 de julho de 2025 e se prorrogará até o dia 22 de julho de 2025 às 14:00h, para lances não inferiores a R\$3.620.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte mil reais),** vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC, c/c art. 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br), onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo **Leiloeiro Público Oficial ROGÉRIO MENEZES NUNES**, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 53, com endereço físico à **Av. Brasil, 51.467 – Campo Grande / Rio de Janeiro.** E-mail de contato: [juridico@rogeriomenezes.com.br](mailto:juridico@rogeriomenezes.com.br) e Telefone de contato: (21) 3812-4300. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação de Fls. 584.

**DO BEM IMÓVEL: Apartamento 301, do prédio nº 4.684, situado na Avenida Eptácio Pessoa, Lagoa – Rio de Janeiro / RJ. Avaliação realizada por OJA, em outubro de 2024, foi de R\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).** De acordo com a certidão de ônus reais do Cartório de RI do segundo Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, o imóvel encontra-se registrado sob a matrícula 55.459. Consta compra e venda em favor de Jose Luiz do Lago e Regina Helena Junqueira do Lago. No caso dos imóveis, mesmo que a penhora recaia sobre percentual ou fração, este será alienado pela totalidade (100%), por tratar-se de bem indivisível. Cientes os interessados sobre as penhoras, indisponibilidades e arrolamentos existentes, nos termos do artigo 886 VI do CPC, conforme a Certidão do Registro de Imóveis disponibilizada nos autos e no site do leiloeiro.

**DÉBITOS FISCAIS / TAXAS DO IMÓVEL:** Conforme certidão (inscrição municipal 17353368) há débitos de IPTU no valor de R\$61.683,44. Conforme certidão Funesbom (CBMERJ nº 7507049), há débitos no valor de R\$1.092,77. Conforme informação prestada pela administradora, a unidade possui débitos em aberto com o condomínio no valor de R\$19.158,62. O Leilão será procedido na forma do Artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos tributários e não tributários anteriores à arrematação. Tais débitos serão

sub-rogados no preço da alienação, obedecidas as preferências legais. Os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Os débitos que venham a ser apurados serão informados nos autos e no site do leiloeiro antes do início do leilão.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br) e [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

**DA PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO:** Os interessados em oferecer lances deverão com antecedência mínima de 24 horas do leilão, realizar o cadastro pessoal na plataforma do Leiloeiro ([www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)), anexando toda documentação exigida no contrato de participação (disponível no site), ficando sujeito à aprovação e habilitação.

**DA REPRESENTAÇÃO NA ARREMATAÇÃO:** Os Representantes Legais deverão, no ato do cadastramento anexar procuração, e sendo a outorgante pessoa jurídica, incluir o contrato social da empresa.

**ARREMATAÇÃO:** Pagamento à vista, a título de sinal e como garantia, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além dos 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32). O valor restante deverá ser pago em 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, diretamente na agência bancária autorizada, mediante guia ou boleto bancário emitido por ocasião do leilão. Não será devida nenhuma remuneração ou indenização ao leiloeiro, em caso de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, mas antes da realização do leilão judicial, salvo despesas de armazenagem. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação judicial, o leiloeiro fará jus à comissão prevista acima. O credor que não adjudicar os bens constritos perante o juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante.

**PARCELAMENTO: Só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel**, observando-se as disposições da Resolução nº 236 do CNJ, do artigo 895 do CPC e do Ato Conjunto nº 07/2019, desde que o licitante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações ofereça lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições: 1) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. A plataforma do leiloeiro deverá bloquear a oferta de lances parcelados a partir da oferta de um lance à vista, podendo o lançador alterar a modalidade durante a disputa. 2) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor; 3) Oferta de sinal de pelo menos 25 (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro que venha a substituí-lo. 4) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem imóvel. 5) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. 6) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

**PENALIDADES:** Aquele que desistir da arrematação, ressalvadas as hipóteses dos artigos 775 e 903, §5º, do Código de Processo Civil, ou não efetuar o depósito do saldo do valor ofertado, perderá o sinal dado em garantia, bem como a comissão paga ao leiloeiro e ficará proibido de licitar em leilões judiciais.

Não efetuado o depósito do sinal do valor da arrematação, o responsável pelo leilão comunicará imediatamente o fato ao Juízo da Execução, informando também os lances precedentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção. O lançador inadimplente será multado em 20% do

valor do lance por ato atentatório à dignidade do juízo, sendo o valor reversível à execução e ficará proibido de licitar em leilões judiciais.

**DOS BENS:** Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantias, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão. Poderá haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, observando-se as regras da CLT; do CPC; e da Resolução 236/2016 do CNJ.

**OFERTA DE LANCES:** Nos termos do art. 22 da Res. nº 236 do CNJ, a fim de evitar qualquer tipo de intervenção humana, e, atendendo ao princípio da publicidade relativa ao certame, dando visibilidade em tempo real aos participantes, somente será aceita a oferta de lances diretamente no sítio do(a) leiloeiro(a), em substituição à previsão constante do art. 895 do CPC quanto à apresentação de propostas por escrito em casos de parcelamento.

**PRORROGAÇÃO:** Quanto à prorrogação do prazo para os lances, adota-se a previsão constante do Art. 21. da Res. Nº 236 do CNJ, "Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.", **entendendo-se por termo final, cada prorrogação sucessiva, sempre em múltiplos de 3, a partir do encerramento, e não a partir do lance** (exemplo de leilão encerrando às 14:00: prorrogações às 14:03h, 14:06h, 14:09h, 14:12h...).

**PREFERÊNCIA:** O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, conforme orientações constantes do seu sítio eletrônico, informado no Edital. Para participação no leilão, deverá o interessado efetivar os lances no site do leiloeiro, tendo preferência no caso de empate.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Os efeitos da arrematação no caso de alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo de origem.

**TRANSFERÊNCIA:** Cientes os interessados que as despesas, os custos e tudo o que mais se fizer necessário em seu favor no prosseguimento com a arrematação, relativos à transferência patrimonial dos bens, levantamento das restrições que recaiam sobre o imóvel e constituição de advogado ou defensor público, correrão por exclusiva conta do arrematante.

**DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:** Endereço eletrônico do leiloeiro: [juridico@rogeriomenezes.com.br](mailto:juridico@rogeriomenezes.com.br) e Telefone de contato: (21) 3812-4300.

**HOMOLOGAÇÃO:** A documentação do leilão, a ser enviada pelo leiloeiro, e eventuais manifestações serão analisadas pelo juízo da Caex no processo piloto do Leilão Unificado (0103502-68.2021.5.01.0000 - 2º grau). Havendo homologação da arrematação o resultado será remetido à respectiva vara de origem, que será responsável por intimar as partes, e julgar os incidentes anteriores e posteriores ao leilão, conforme previsão constante do Ato Conjunto 07/2019. Caex - Coordenadoria de Apoio à Execução: 2380-6875 E-mail: leilaounificado@trt1.jus.br

Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN. Caso o executado(s), cônjuge, coproprietário, herdeiros, sucessores, eventuais locatários, ocupantes, possuidores, credores do imóvel, usufrutuários, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, com penhora anteriormente averbada, promitente comprador, vendedor ou terceiros interessados não sejam intimados por outra forma legal, ficam pelo presente edital intimados da alienação judicial, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889, § único do CPC.

Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos do executado venham a ser julgados procedentes ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. IGOR FONSECA RODRIGUES Juiz Gestor de Centralização.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Defesa Civil  
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO**



**Nº 03399682-W4 / 2025**

Proprietário JOSE LUIZ DO LAGO		Destinatário JOSE LUIZ DO LAGO	
Nº CBMERJ 750704-9	Inscrição Predial 17353368	Tipo APARTAMENTO	Área (m²) 275
Endereço AVN EPITACIO PESSOA, 4684 APT 301 LAGOA RIO DE JANEIRO 22471006		Destinatário AVN EPITACIO PESSOA, 4684 APT 301 LAGOA RIO DE JANEIRO 22471006	

Certificamos que, até a presente data, conforme as informações registradas em nosso sistema, referentes aos vencimentos dos 6 (seis) últimos anos da Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, existe(m) débito(s) relativo(s) ao(s) seguinte(s) exercício(s):

Exercício	Valor Taxa (R\$)	Valor Mora (R\$)	Valor (R\$)
2024	213,21	51,51	264,72
2023	203,60	69,08	272,68
2022	192,26	87,73	279,99
2021	174,10	101,28	275,38

**Ajude-nos a salvar vidas! Pague em dia a sua Taxa de Incêndio.**

**Para consulta a débitos porventura existentes, já inscritos em dívida ativa, visite o site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro ([www.dividaativa.rj.gov.br](http://www.dividaativa.rj.gov.br)).**

Emitida em 30/06/2025 às 14:46:07 (hora de Brasília), através do site do FUNESBOM  
Caso queira efetuar nova consulta, visite [www.funesbom.rj.gov.br](http://www.funesbom.rj.gov.br)

## CADASTRO DO IMÓVEL

Inscrição <b>1.735.336-8</b>	Nº da Guia <b>00</b>	Contribuinte JOSE LUIZ DO LAGO				
Endereço AVN EPITACIO PESSOA, 04684, APT 301 LAGOA		Cod.Lograd 070854	Trecho 005	Cod.Bairro 027	Reg.Fiscal OR	Posição FRENTE
		Idade 1986	Tipologia APARTAMENTO		Utilização RESIDENCIAL	

## DADOS DO LANÇAMENTO 2025

### Dados Territoriais

Área do Terreno (m²)	Situação	Fr.Ideal	T.Real	T.Fictícia	Valor por metro (R\$)	Fator Situação	Fator RL	F Acidantação	F Drenagem
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

TESTADA FICTÍCIA X Valor por metro (R\$) X FATORES ( Situação x Restrição legal x Acidantação x Drenagem) = VALOR VENAL (TERRITORIAL)

### Dados Prediais

Área (m²)	Valor por m² (R\$)	Fração Fiscal	Fator Idade	Fator Posição	Fator Tipologia
275	11.474,09	1,0000000	0,62	1,00	1,00

ÁREA X Valor por m² (R\$) X FRAÇÃO FISCAL X FATORES (Idade x Posição x Tipologia) = VALOR VENAL (PREDIAL)

### Cálculos e Cobrança

Valor Venal	Alíquota	IPTU Calculado (R\$)	Desconto (R\$)	IPTU a Pagar (R\$)	TCL a Pagar (R\$)	Total do Exercício (R\$)
1.956.332,00	X 0,0100	= 19.563,00	- 0,00	= 19.563,00	665,00	20.228,00

VALOR VENAL X ALÍQUOTA = IPTU CALCULADO; IPTU CALCULADO - DESCONTO = IPTU A PAGAR  
IPTU A PAGAR + TCL A PAGAR = TOTAL DO EXERCÍCIO

### Informações Complementares

PARA VERIFICAR SE HA DEBITOS PARA SEU IMOVEL,  
ACESSE O PORTAL CARIOCA DIGITAL (CARIOCA.RIO)  
E EMITA A CERTIDAO DE SITUACAO FISCAL

## COTA ÚNICA

### COTA ÚNICA - IPTU 2025

INSCRIÇÃO: 1.735.336-8  
VENCIMENTO: 07/02/2025  
VALOR C/ DESCONTO R\$: 18.812,04

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## COTA ÚNICA

COTA ÚNICA  
GANHE 7% DE DESCONTO

INSCRIÇÃO: 1.735.336-8  
VENCIMENTO: 07/02/2025  
VALOR A PAGAR EM R\$: 18.812,04

81640000188.8 12043659202.2 50207310250.6 00017353361.3



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CASO OPTE PELO PAGAMENTO EM 10 VEZES, PAGUE A COTA ABAIXO E RETIRE AS DEMAIS NO CARIOCA.RIO

## COTA 01

### COTA 01 - IPTU 2025

INSCRIÇÃO: 1.735.336-8  
VENCIMENTO: 07/02/2025  
VALOR DA COTA EM R\$: 2.022,80

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## PAGAMENTOS EM PARCELAS - COTA 01

COTA 01

INSCRIÇÃO: 1.735.336-8  
VENCIMENTO: 07/02/2025  
VALOR A PAGAR EM R\$: 2.022,80

81690000020.8 22803659202.7 50207310250.6 10017353361.1



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO PARA PAGAMENTO EM PARCELAS: 3107173533688

NÚMERO DA CERTIDÃO  
00-7.353.953/2025-0



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte JOSE LUIZ DO LAGO	Data 30/06/2025	Folha 01/01
Endereço AVN EPITACIO PESSOA 04684, APT 301 - LAGOA	Inscrição 1735336-8	Cód. Lograd. 07085-4

#### QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2020/01/00		JUDIC	01-069195-2021	00	PREDIA	15.819,10	497,90			16.317,00	29.006,03
2021/01/00		AMIGA	01-081706-2022	00	PREDIA	16.242,10	518,90			16.761,00	22.563,41
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	51.569,44
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

#### QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL				*****				*****			
EM ABERTO				*****				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
06	07/07/2025	2.022,80	2.022,80	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
07	07/08/2025	2.022,80	2.022,80								
08	05/09/2025	2.022,80	2.022,80								
09	07/10/2025	2.022,80	2.022,80								
10	07/11/2025	2.022,80	2.022,80								
**	*****	*****	*****								
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
10.114,00		10.114,00		*****		*****		*****		*****	

#### QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

#### IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

##### OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - [www.2rgi-rj.com.br](http://www.2rgi-rj.com.br)

CERTIDÃO Nº 25/018266

Folha: 1

CNM: 088914.2.0055459-74

REGISTRO GERAL

MATRICULA

55459

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

**IMÓVEL:** Apartamento 301 do edifício em construção situado na avenida Eptácio-Pessoa nº 4684, onde ainda existe o prédio 4684, a ser demolido, com direito a 3 vagas de garagem, sendo 2 no pavimento garagem elevado/2º garagem e 1 no pavimento térreo ..... /1º garagem e sua correspondente fração ideal de 1/5 - do respectivo terreno, que mede: 14,20m de frente, 16,00m nos fundos, 32,00m - de um lado e 25,00m do outro lado, confrontando à direita com o prédio 4696, - de Camila de Andrade Chaves ou sucessores, à esquerda com o prédio 4664, de - Celso Monteiro de Andrade ou sucessores e nos fundos com o prédio 304 da rua - Fonte da Saúde, de Juracy Magalhães ou sucessores. Inscrito no FRE sob o nº 805.021-3(MP), CL 7085-4. **PROPRIETÁRIA:** Companhia Construtora Pederneiras, CGC nº 33.034.901/0001-34, com sede nesta cidade na rua Sete de Setembro 111, 13º andar. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R-4 da matrícula 33.504, em 29.11.83. Rio de Janeiro, **16 DEZ. 1983** - *Shirley E. X. Lopes*

SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.  
Matricula 1.633.538

**AV-1-55.459-HIPOTECA:** O imóvel encontra-se hipotecado a Jenice Helena Dias, - conforme ato R-5 da matrícula 33.504. Rio de Janeiro, **16 DEZ. 1983** - *Shirley E. X. Lopes*

SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.  
Matricula 1.633.538

**AV-2-55.459-MEMORIAL:** O imóvel integra Memorial de Incorporação Imobiliária, - conforme ato R-6 da matrícula 33.504. Rio de Janeiro, **16 DEZ. 1983** - *Shirley E. X. Lopes*

SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.  
Matricula 1.633.538

**AV-3-55.459 - DEMOLIÇÃO:** Nos termos do requerimento de 30.11.83 instruído pela Certidão nº 233.975, expedida em 24.11.83 pela - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura desta cidade, protocolados neste Cartório sob o nº 126.224, fi- ce averbada a demolição do prédio residencial de 2 pavimentos, - situado à Avenida Eptácio Pessoa nº 4.684, constatada em ---- 22.11.83. Rio de Janeiro, **16 JAN. 1984** - *Shirley E. X. Lopes*

SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.  
Matricula 1.633.538

CONTINUA NO VERSO.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEWX 02748 MQE**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal->

Emolumentos:	R\$ 108,60
Fundgrat:	R\$ 2,17
Lei 3217:	R\$ 21,72
Fundperj:	R\$ 5,43
Funperj:	R\$ 5,43
Funarpen:	R\$ 6,51
ISS:	R\$ 5,83
Selo:	R\$ 2,87
Total:	R\$ 158,56

- Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.  
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página: <https://validador.e-cartoriorj.com.br>



CERP: f342742c-a89a-4016-8f82-23aecae136c3

Esta certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

**55459**

FICHA

01

VERSO

AV- 4 - 55.459- CANCELAMENTO DA HIPOTECA REFERIDA NO ATO AV-1:  
 Nos termos do requerimento de 04.07.85, protocolado neste  
 Cartório sob o nº 146.543, Janice Helena Dias autorizou o  
 cancelamento da referida hipoteca, Rio de Janeiro, 11 JUL 1985

*Shirley E. X. Lopes*  
 SHIRLEY E. X. LOPES - Escrivã  
 Matrícula 1.622.829

AV-5-55.459- CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 23.07.85, instruído pe-  
 la certidão nº 252.736, expedida em 23.07.85, pela Secretaria Municipal de  
 Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura desta cidade e pela certidão negativa  
 de débito nº 1022, expedida em 25.07.85, pelo IAPAS, protocolados neste cartó-  
 rio sob o nº 147.341, fica averbada a construção do imóvel, tendo o seu "habi-  
 te-se" sido concedido em 22.07.85. Rio de Janeiro, 31 JUL 1985

*Shirley E. X. Lopes*  
 SHIRLEY E. X. LOPES - Escrivã  
 Matrícula 1.622.829

AV-6-55.459-RETIFICAÇÃO À MATRÍCULA: Nos termos do requerimento  
 de 07.08.85, instruído pelo Cadastro Geral do Contribuinte, da  
 Secretaria da Receita Federal, do ministério da Fazenda, proto-  
 colados neste cartório sob o nº 148.000, fica retificada a ma-  
 trícula para tornar certo que o CGC correto da Companhia Cons-  
 trutora Pederneiras é 33.034.901/0001-53. Rio de Janeiro,

13 AGO 1985

*Shirley E. X. Lopes*  
 SHIRLEY E. X. LOPES - Escrivã  
 Matrícula 1.622.829

CONTINUA NA FICHA Nº 02.

## REGISTRO GERAL

MATRICULA

55459

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

R-7-55.459 - TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Instru--  
mento particular de 31.07.85, protocolado neste Cartório sob o  
nº 147.864. VALOR: CR\$670.000.000. TRANSMISSÃO: Guia sob o nº.  
4.64-050.868-5, em 05.08.85. TRANSMITENTE: Companhia Construto  
ra Pederneiras, já qualificada na matrícula. ADQUIRENTE: José-  
Luiz do Lago, engenheiro e sua mulher Regina Helena Junqueira-  
do Lago, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão-  
de bens, inscritos no CPF sob o nº 001.898.127-53, residentes-  
e domiciliados nesta cidade. Rio de Janeiro, 16 AGO 1985

*Shirley E. X. Lopes*  
SHIRLEY E. X. LOPES Escriv. Sup.  
Matrícula 1.533.529

R-8-55.459 - TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: A mesma do ato  
R-7. VALOR: CR\$229.509.550, sujeitos à correção monetária. JU--  
ROS: 10% ao ano. PENA CONVENCIONAL: 10%. PRAZO: A dívida será  
paga em 180 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a  
primeira em 31.08.85. DEVEDORES: José Luiz do Lago e sua mulher  
Regina Helena Junqueira do Lago, já qualificados no ato R-5. --  
CREatora: Companhia Construtora Pederneiras, já qualificada na  
matrícula. Rio de Janeiro, 16 AGO 1985

*Shirley E. X. Lopes*  
SHIRLEY E. X. LOPES Escriv. Sup.  
Matrícula 1.533.529

AV-9-55.459 - CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO: Nos termos do docu  
mento mencionado no ato R-7, a Companhia Construtora Pedernei--  
ras, cedeu seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca ob  
jeto do ato R-6, à Companhia Real de Crédito Imobiliário (Rio),  
CGC nº 27.889.310/0001-65, com sede nesta cidade na Avenida  
Rio Branco nº 70 - 4º andar. Rio de Janeiro, 16 AGO 1985

*Shirley E. X. Lopes*  
SHIRLEY E. X. LOPES Escriv. Sup.  
Matrícula 1.533.529

CONTINUA NO VERSO.

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5 5 4 5 9

FICHA

02

VERSO

AV-10-55.459 - CONVENÇÃO: Nos termos do instrumento particular de 19.07.85, -  
protocolado neste Cartório sob o nº 147.223, em 19.07.85, fica averbado que -  
a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel foi registra-  
da neste Cartório em Ficha Auxiliar sob o nº 3/Ol.676. Rio de Janeiro,

02 SET 1985

*Shirley E. X. Lopes*  
SHIRLEY E. X. LOPES, Escriv. Aut.  
Matrícula 1.633.538

AV-11-55.459- CANCELAMENTO DA HIPOTÉCA OBJETO DO ATO R-8: Nos ter-  
mos do requerimento de 15.02.91, protocolado neste cartório sob o  
nº 210.548, em 07.03.91, a Cia Real de Crédito Imobiliário autori-  
zou o cancelamento da referida hipoteca. Rio de Janeiro,

13 MAR 1991

*Shirley E. X. Lopes*  
SHIRLEY E. X. LOPES, Escriv. Aut.  
Matrícula 1.633.538

R-12-55.459- BEM DE FAMÍLIA: Nos termos da escritura do 2º Ofício  
de Notas desta cidade, livro 1930, fl. 103, de 28.09.92, declara-  
ção de 19.10.92, transcrita em seu inteiro teor na ficha auxiliar  
nº 3/02583 e edital publicado no jornal "Gazeta de Notícias" de--  
04.11.92, página 7, protocolados neste cartório sob o nº 226.491,  
em 06.10.92, os proprietários já nomeados e qualificados no ato--  
R-7 instituíram o imóvel objeto da presente matrícula como BEM DE-  
FAMÍLIA, nos termos e para os fins de que tratam os arts. 70 a 73  
do Código Civil Brasileiro, arts. 19 e seguintes da Lei 3.200 de-  
19.04.41 e Lei 2514 de 27.06.55, tendo atribuído ao imóvel o va--

*Shirley E. X. Lopes*  
CONTINUA NA FICHA 03

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

55459

FICHA

03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

valor de Cr\$800.000.000,00. Rio de Janeiro, 17 DEZ 1992

*Cicirina de Souza Magalhães*

AV-13-55.459- ALTERAÇÃO DA MATRÍCULA: Nos termos da escritura mencionada no ato precedente, fica alterada a matrícula para constar que o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 1735336-8, CL-07085-4. Rio de Janeiro, 17 DEZ 1992

**Cicirina de Souza Magalhães Escriv. 2.ª**  
**Matrícula 06/3141 (IPERJ)**

AV-14-55.459- INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Ofício OFI.0048.000185-4/2006, expedido em 08.03.2006, pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da execução fiscal nº 2000.51.01.502633-2 movida pelo INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face de ENGIN S/A ENGENHARIA INDUSTRIAL e outros, protocolado sob o nº 376.508, em 24.04.2006, fica averbado que o mencionado Juízo determinou a este Serviço Registral a indisponibilidade do presente imóvel, de propriedade de JOSÉ LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127-53, na forma do artigo 185-A do Código Tributário Nacional. O CANCELAMENTO DESTA ATO FICARÁ CONDICIONADO AO PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS EMOLUMENTOS. Rio de Janeiro, 15/05/2006.

*Cicirina de Souza Magalhães*  
**CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES**  
 2º Substituto  
 Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NO VERSO

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

55459

FICHA

3

VERSO

R-15-55.459- **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado n° 0051.000418-2/2006, expedido em 24.01.2006, pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo n° 2004.51.01.544140-7) proposta pelo CREA-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA em face de JOSE LUIZ DO LAGO, contendo auto de penhora e depósito de 08.05.2006, funcionando como depositário JOSE LUIZ DO LAGO, protocolado sob o n° 377.036, em 09.05.2006. **VALOR:** R\$1.068,48. **DEVEDOR:** JOSE LUIZ DO LAGO, já qualificado no ato R-7. **CREDOR:** CREA-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO. Rio de Janeiro, 17/05/2006.

*CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES*  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

R-16-55.459- **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado n° 2542, expedido em 16.05.2003, pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo n° 2000.51.01.5157232), proposta pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face de COEPE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA FERROVIÁRIA S/A e outros e JOSÉ LUIZ DO LAGO, contendo auto de penhora e depósito de 16.11.2005, funcionando como depositário JOSÉ LUIZ DO LAGO, protocolado sob o n° 372.195, em 21.11.2005. **VALOR:** R\$4.276.167,78. **DEVEDOR:** JOSÉ LUIZ DO LAGO, já qualificado no ato R-7. **CREDOR:** INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS

- CONTINUA NA FICHA N°4 -

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

55459

FICHA

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC N° 29.682/97). Rio de Janeiro, 04/12/2006.

*Cicérina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

R-17-55.459- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Contrafé do Mandado n° 0048.007025-0/2006, expedido em 18.10.2006, pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal n° 2003.51.01.510735-7, proposta pela FAZENDA NACIONAL em face de TECNOSUB S/A ENGENHARIA E SERVIÇOS SUBMARINOS e outros, contendo auto de penhora e depósito de 14.11.2006, funcionando como depositário JOSÉ LUIZ DO LAGO, protocolado sob o n° 382.943, em 17.11.2006. VALOR: R\$299.125,44. DEVEDOR: JOSÉ LUIZ DO LAGO, já qualificado no ato R-7. CREDORA: FAZENDA NACIONAL. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC N° 29.682/97). Rio de Janeiro, 04/12/2006.

*Cicérina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NO VERSO

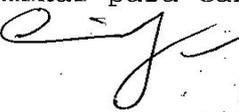
## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
55459	4
	VERSO

R-18-55.459- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Contrafé do Mandado n° 0047.004740-9/2006, expedido em 05.09.2006, pela 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Rio de Janeiro-RJ, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo n° 99.0075688-6) proposta pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social em face de SERTEP S/A ENGENHARIA E MONTAGEM e outros, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 30.11.2006, funcionando como depositário José Luiz do Lago, protocolado sob o n° 383.595, em 05.12.2006. VALOR: R\$434.142,94. DEVEDOR: JOSÉ LUIZ DO LAGO, já qualificado no ato R-7. CREDOR: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. N° 29.682/97). Rio de Janeiro, 14/12/2006.

  
**CICÉRIA DE SOUZA MAGALHÃES**  
 2º Substituto  
 Matrícula 06 / 3141

AV-19-55.459- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-18: Nos termos da Contrafé do Mandado n° MLT.7153.004131-9/2008, expedido em 21.05.2008 pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, protocolada sob o n° 401.409, em 30.05.2008, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora, tendo em vista que, no processo n° 2007.51.01.500695-9, houve antecipação de tutela e deferimento de liminar para cancelamento da penhora. Rio de Janeiro, 10/06/2008.

  
**CICÉRIA DE SOUZA MAGALHÃES**  
 2º Substituto  
 Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NA FICHA N° 5

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIROMATRÍCULA  
**55459**FICHA  
**5****2º** Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Niló Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ**AV-20-55.459- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-16:**

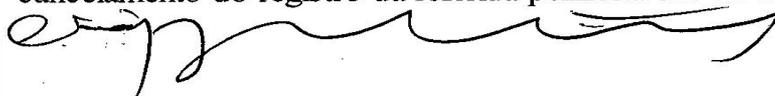
Nos termos do Ofício nº OFI.0051.000205-7/2009 e Mandado nº MAN.0051.001538-2/2010, expedidos em 06.07.2009 e 23.08.2010, respectivamente, pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolados sob o nº 417.131, em 05.08.2009, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 27/08/2010.



CICARINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 0073141

**AV-21-55459- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO**

**R-17:** Nos termos do Ofício nº OFI.0048.000392-0/2014, expedido em 30/06/2014 pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 475.927, em 15/07/2014, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 30/07/2014.



Cicarina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-22-55459- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO**

**R-15:** Nos termos do Ofício nº OFI.0051.000313-0/2014, expedido em 20/06/2014 pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 475.784, em 09/07/2014, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 30/07/2014.



Cicarina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-23-55459- CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO**

**DO ATO AV-14:** Nos termos do Ofício OFI.0048.000528-8/2014, expedido em 03/09/2014, pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído do Processo nº 0502633-55.2000.4.02.5101 (2000.51.01.502633-2), protocolado sob o nº 477.753, em 17/09/2014, foi

Continua no Verso...

MODELO 12

## REGISTRO GERAL

MATRICULA <b>55459</b>	FICHA <b>5</b> VERSO
---------------------------	----------------------------

determinado o cancelamento da referida indisponibilidade. Rio de Janeiro, 06/11/2014. *Gama*

**Virgínia L. Erbiste da Gama**  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-24- 55459 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo nº 201509.1117.00074052-IA-370, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 17/09/2015, protocolado sob o nº 487113, em 10/11/2015, fica averbado que, no Processo nº 00473000519945020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOSE LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127-53. Rio de Janeiro, 27/11/2015. *Gama*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBDC 48886 LWD** *Gama*

**Virgínia L. Erbiste da Gama**  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-25- 55459 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo 201602.2612.00113225-IA-350 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 26.02.2016, prenotado sob o nº 489987, em 17.03.2016, fica averbado que no Processo nº 1201006419985150081 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de Matão - SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOSÉ LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127/53. Rio de Janeiro, 01/04/2016. *eu*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBDC 61534 DRE** \_\_\_\_\_

**Cláudia de Souza Magalhães**  
2º Substituto  
Mat. 94/14780

**AV-26-55459- INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo 201606.0812.00146266-IA-130 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 08/06/2016, prenotado sob o nº 491.846, em 14/06/2016,

Continua na Próxima Ficha...

## REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIROMATRÍCULA  
**55459**FICHA  
**6****2º** Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

fica averbado que no Processo nº 01818198800309000 do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOSÉ LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127-53. Rio de Janeiro, 24/06/2016. *ew*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBLR 55009 VPQ***ew*Cláudia de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14780

**AV-27-55459- INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo 201701.2309.00229837-IA-370 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 23/01/2017, prenotado sob o nº 497.153, em 25/01/2017, fica averbado que, no Processo nº 00256003120015050161 do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Fórum/Vara: BA - Santo Amaro - BA, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOSE LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127-53. Rio de Janeiro, 03/02/2017. *ew*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBTI 96672 KOW***ew*Cláudia de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14780

**AV-28-55459- INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo 201505.2211.00056585-IA-610 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 22/05/2015, prenotado sob o nº 497.239, em 27/01/2017, fica averbado que, no Processo nº 01200009219975150001 - TST - do Tribunal Superior do Trabalho - 15ª Região - Campinas/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOSE LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127-53. Rio de Janeiro, 08/02/2017. *ew*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBTI 96800 RMF***ew*Virginia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

Continua no Verso...

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**55459**FICHA  
**6**  
VERSO

**R-29-55459- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 175/2017/OF, expedido em 24/03/2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, extraída dos autos da Ação de Procedimento Comum - Indenizatória, Processo nº 0135794-59.1998.8.19.0001 (1998.001.133688-1) proposta por DENAIR DO NASCIMENTO GONÇALVES, MARIA LUCIA DO NASCIMENTO GONÇALVES MEDEIROS, LUIS CARLOS DO NASCIMENTO GONÇALVES, MARCIO DO NASCIMENTO GONÇALVES, ADILSON DO NASCIMENTO GONÇALVES, MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES e MAURICIO DO NASCIMENTO GONÇALVES em face de COEFE E ENGENHARIA FERROVIÁRIA S/A, GILSON CARVALHO JUNQUEIRA, LUIZ OLAVO DANTAS e JOSÉ LUIZ LAGO, funcionando como depositário JOSÉ LUIZ DO LAGO, protocolado sob o nº 498.673, em 04/04/2017. **VALOR:** R\$638.708,76 (incluindo outra garantia). **DEVEDOR:** JOSÉ LUIZ DO LAGO, já qualificado no ato R-7. **CREDORES:** 1) DENAIR DO NASCIMENTO GONÇALVES; 2) MARIA LUCIA DO NASCIMENTO GONÇALVES MEDEIROS; 3) LUIS CARLOS DO NASCIMENTO GONÇALVES; 4) MARCIO DO NASCIMENTO GONÇALVES; 5) ADILSON DO NASCIMENTO GONÇALVES; 6) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES; e 7) MAURICIO DO NASCIMENTO GONÇALVES. **AVISO:** os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 26/04/2017. - *lf*  
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBTJ 08132 DUF** - *Virginia*

Virginia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-30-55459- CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-26:** Nos termos do Protocolo 201705.0414.00279998-TA-180 da Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), de 04/05/2017,

Continua na Próxima Ficha...

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
55459FICHA  
7REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO2º Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

protocolado sob o nº 499430, em 11/05/2017, foi determinado o cancelamento da referida indisponibilidade. Rio de Janeiro, 22/05/2017. - *Virginia*

Selo de Fiscalização Eletrônica: **EBWK 16764 COQ** - *Virginia*

Virgínia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-31-55459- INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo 201708.0215.00333757-IA-930 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 02.08.2017, prenotado sob o nº 501581, em 08.08.2017, fica averbado que, no Processo nº 019231990002090008 do Tribunal Superior do Trabalho - PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOSE LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127-53. Rio de Janeiro, 18/08/2017. - *Virginia*

Selo de Fiscalização Eletrônica: **ECAZ 74264 RKV** - *Virginia*

Virgínia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-32-55459- INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo 201709.0607.00355559-IA-850 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 06.09.2017, prenotado sob o nº 502501, em 14.09.2017, fica averbado que, no Processo nº 00621008219905050161 do Tribunal Superior do Trabalho - BA, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região de Santo Amaro - BA, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOSÉ LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127-53. Rio de Janeiro, 27/09/2017. - *Virginia*

Selo de Fiscalização Eletrônica: **ECAZ 76156 SJB** - *Virginia*

Virgínia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV- 33 - 55459 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo 201711.0710.00396574-IA-660 da Central Nacional de Indisponibilidade de

Continua no Verso.

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
<b>55459</b>	<b>7</b>
	VERSO

Bens (CNIB), de 07/11/2017, prenotado sob o nº 503.893, em 14/11/2017, fica averbado que no Processo nº 01833007919905070006 do Tribunal Superior do Trabalho-CE, Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOSÉ LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127-53. Rio de Janeiro, 24/11/2017. - *mg*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECDU 11889 RVO** - *gama*

Virgínia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-34-55459- CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-28:** Nos termos do Protocolo 201712.0612.00416405-TA-490 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 06/12/2017, prenotado sob o nº 504540, em 07/12/2017, fica cancelada a referida indisponibilidade. Rio de Janeiro, 18/12/2017. - *mg*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECDU 21318 TYK** - *gama*

Virgínia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-35-55459- CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-33:** Nos termos do Protocolo 201803.2308.00474140-MA-080 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 23/03/2018, protocolado sob o nº 507291, em 23/03/2018, fica cancelada a referida indisponibilidade. Rio de Janeiro, 06/04/2018. *mg*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECHE 94870 RYE** - *gama*

Virgínia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-36-55459 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo 201807.1811.00555984-IA-390 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 18/07/2018, prenotado sob o nº 510.049, em 18/07/2018, fica

Continua na Próxima Ficha...

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA  
**55459**

FICHA  
**8**

**2º** Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

averbado que no Processo nº 01627000519965040202 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, 4ª Vara do Trabalho de Canoas/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOSE LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127-53. Rio de Janeiro, 25/07/2018. *em*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECKG 44795 OEV**

*[Handwritten signature]*

Cícero de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-37-55459 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-31:** Nos termos do Protocolo 201807.2714.00564118-TA-540, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 27/07/2018, prenotado sob o nº 510.297, em 27/07/2018, fica cancelada a referida indisponibilidade. Rio de Janeiro, 06/08/2018. *em*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECKG 51031 HZE**

*[Handwritten signature]*

Cícero de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-38-55459 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo número 201808.1012.00574759-IA-980 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 10/08/2018, prenotado sob o nº 510.670, em 13/08/2018, fica averbado que no Processo nº 00142005819965090654 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Araucaria - PR, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOSE LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127-53. Rio de Janeiro, 20/08/2018. *em*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECKG 51587 OJT**

*[Handwritten signature]*

Cícero de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-39-55459 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo nº 201901.1013.00688381-IA-590 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Continua no Verso

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**55459**FICHA  
**8**

VERSO

(CNIB), de 10/01/2019, prenotado sob o nº 514322, em 10/01/2019, fica averbado que no Processo nº 00485006719995010006 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOSE LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127-53. Rio de Janeiro, 17/01/2019. *eu*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECRE 43071 VDJ**



Comarca de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**R-40-55459- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão expedida em 06/05/2019, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, extraída dos autos da Ação de Procedimento Comum, Indenizatória, Processo nº 0043821-86.1999.8.19.0001 (1999.001.040773-0), proposta por TERESINHA PRISCO FIGUEIRA e VANESSA PRISCO DE SOUZA em face de COEFE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA FERROVIÁRIA S/A, GILSON CARVALHO JUNQUEIRA, LUIZ OLAVO DANTAS E JOSÉ LUIZ DO LAGO, funcionando como depositário JOSE LUIZ DO LAGO, e Ofício nº 127/2020/OF expedido em 06/03/2020, pela citada Vara, protocolados sob o nº 518220, em 08/07/2019. **VALOR:** R\$193.369,54. **DEVEDOR(ES):** JOSÉ LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127-53. **CREDORA(S):** 1) TERESINHA PRISCO FIGUEIRA; e 2) VANESSA PRISCO DE SOUZA. Rio de Janeiro, 29/07/2020. *lg*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDHU 44550 GDM**

*Virginia L. Erbiste da Gama*  
Virgínia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-41- 55459 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo nº 202111.2915.01925774-IA-700 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 29/11/2021, instruído pelo e-mail enviado em 28/02/2022 pela 1ª Vara do Trabalho de Canoas/RS, prenotados sob o nº 540760, em 30/11/2021, fica

Continua na Próxima Ficha...

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

55459

FICHA

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO2º Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

averbado que no Processo nº 01287005019945040201 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Canoas/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOSE LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127-53. Rio de Janeiro, 11/03/2022. *M*

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDYU 87477 TUB *M*

Virgínia L. Erbista da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-42-55459 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-36:** Nos termos do Protocolo nº 202009.2513.01330636-TA-180, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 25/09/2020, protocolado sob o nº 527514, em 28/09/2020, fica cancelada a referida indisponibilidade. Rio de Janeiro, 14/06/2022. *en*

Selo de Fiscalização Eletrônico: EAAF 79129 ERR

Cicerina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-43-55459 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo número 202308.2211.02882709-IA-540 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) de 22/08/2023, prenotado sob o nº 561.459, em 24/08/2023, fica averbado que no Processo nº 02028004919975010202 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOSE LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127-53. Rio de Janeiro, 29/08/2023. *of*

Selo de Fiscalização Eletrônico: EEMO 68465 CVQ

Rodrigo Quinn Lopes Gonçalves  
5º Substituto  
Metr. Nº 94/16814

CONTINUA NO VERSO

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

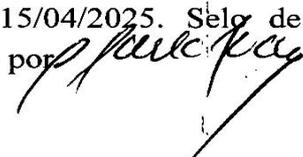
55459

FICHA

9

VERSO

CNM: 088914.2.0055459-74

**R-44-55459 - TÍTULO:** Penhora sobre 50% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Protocolo de Penhora Online PH000560529, Certidão expedidas em 21/03/2025, e Ofício expedido em 02/04/2025, todos pela 1ª Vara do Trabalho de Barra do Pirai/RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, extraído dos autos da Execução Trabalhista nº 01587007920075010421 proposta por CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA em face de COEFE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA FERROVIARIA S/A, GILSON CARVALHO JUNQUEIRA, LUIS OLAVO DANTAS, e JOSE LUIZ DO LAGO, contendo auto de penhora de 02/10/2024, funcionando como depositário o executado JOSÉ LUIZ DO LAGO, protocolado sob o nº 582690, em 21/03/2025. **VALOR:**R\$1.667.780,78. **DEVEDOR(A/ES):** JOSE LUIZ DO LAGO, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 001.898.127-53, residente e domiciliado nesta cidade, já qualificado no ato R-7. **CREDOR(A/ES):** CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA, CPF nº 983.536.677-20. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/23.346, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 15/04/2025. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEVG 33672 JIF**.  
Subscrito por 

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Mat 94/3763

**AV-45-55459 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo nº 202502.2714.03868737-IA-137 da Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), de 27/02/2025, e Ofício expedido em 22/04/2025, pela 4ª Vara do Trabalho de Canoas - RS, prenotado sob o nº 582212, em 07/03/2025, fica averbado que no Processo nº 01241008319945040201 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, 4ª Vara do Trabalho de Canoas - RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOSE LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127-53.

 Continua na Próxima Ficha 

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

55459

FICHA

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 088914.2.0055459-74

2º Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/23.346, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCJG/TJ. Rio de Janeiro, 28/04/2025. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEUL 87843 PVV**. Subscrito por 

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Mat. 94/3763

**AV-46-55459 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo nº 202412.1817.03767575-IA-810 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 18/12/2024 e Ofício nº 92/2025 expedido em 09/05/2025, pela 4ª Vara do Trabalho de Canoas/RS, prenotados sob o nº 580009, em 23/12/2024, fica averbado que no Processo nº 01627000519965040202 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, 4ª Vara do Trabalho de Canoas/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOSE LUIZ DO LAGO, CPF nº 001.898.127-53. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14760, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCJG/TJ. Rio de Janeiro, 19/05/2025. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEUL 90423 TDW**. Subscrito por 

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Mat. 94/3763

## 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

### CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 25/018266 - KEYCE

Certifico que a presente certidão, composta de 22 páginas(s), é reprodução autêntica da matrícula nº **55459**, sendo o último ato o **AV-46**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando a situação jurídica, bem como todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais, que consta sobre o imóvel a(s) seguinte(s) prenotação(ões): **LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-DB; FL.: 100; Nº.: 523.899; DATA: 04/03/2020; TÍTULO: Ofício s/nº PJ-e, expedido em 04/03/2020, pelo Juízo da 80ª Vara do Trabalho, desta cidade; NATUREZA DO ATO: Penhora; LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-DB; FL.: 193; Nº.: 524.729; DATA: 15/05/2020; TÍTULO: Ficha baixada da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (PROTOCOLO CNIB Nº 202005.1509.01147818-MA-001), datada de 06/09/2017; NATUREZA DO ATO: Cancelamento de Indisponibilidade; LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-DB; FL.: 195; Nº.: 524.753; DATA: 18/05/2020; TÍTULO: Ficha baixada da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (PROTOCOLO CNIB Nº 202005.1812.01149866-MA-190), datada de 10/08/2018; NATUREZA DO ATO: Cancelamento de Indisponibilidade; LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-DD; FL.: 149; Nº.: 530.762; DATA: 21/01/2021; TÍTULO: Ficha baixada da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (PROTOCOLO CNIB Nº 202101.2110.01458251-IA-440), datada de 21/01/2021; NATUREZA DO ATO: Indisponibilidade; LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-DD; FL.: 202; Nº.: 531.332; DATA: 10/02/2021; TÍTULO: Ficha baixada da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (PROTOCOLO CNIB Nº 202102.1013.01485326-IA-021), datada de 10/02/2021; NATUREZA DO ATO: Indisponibilidade; LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-DE; FL.: 190; Nº.: 534.620; DATA: 02/06/2021; TÍTULO: Ficha baixada da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (PROTOCOLO CNIB Nº**

202106.0120.01657353-IA-920), datada de 01/06/2021; **NATUREZA DO ATO:** Indisponibilidade; **LIVRO PROTOCOLO Nº:** 1-DH; **FL.:** 11; **Nº.:** 542.834; **DATA:** 07/02/2022; **TÍTULO:** Ficha baixada da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** (PROTOCOLO CNIB Nº 202202.0415.01997317-IA-000), datada de 04/02/2022; **NATUREZA DO ATO:** Indisponibilidade; **LIVRO PROTOCOLO Nº:** 1-DH; **FL.:** 122; **Nº.:** 544.114; **DATA:** 14/03/2022; **TÍTULO:** Ficha baixada da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** (PROTOCOLO CNIB Nº 202203.1412.02015833-IA-970), datada de 14/03/2022; **NATUREZA DO ATO:** Indisponibilidade; **LIVRO PROTOCOLO Nº:** 1-DJ; **FL.:** 98; **Nº.:** 550.749; **DATA:** 28/09/2022; **TÍTULO:** Ficha baixada da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** (PROTOCOLO CNIB Nº 202209.2811.02374884-MA-300), datada de 23/01/2017; **NATUREZA DO ATO:** Cancelamento de Indisponibilidade; **LIVRO PROTOCOLO Nº:** 1-DJ; **FL.:** 98; **Nº.:** 550.750; **DATA:** 28/09/2022; **TÍTULO:** Ofício Nº 25600/2022 expedido em 28/09/2022, pelo Juízo da Vara do Trabalho de Santo Amaro/SP; **NATUREZA DO ATO:** Cancelamento de Penhora; **LIVRO PROTOCOLO Nº:** 1-DJ; **FL.:** 161; **Nº.:** 551.456; **DATA:** 19/10/2022; **TÍTULO:** Ficha baixada da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** (PROTOCOLO CNIB Nº 202210.1813.02407300-TA-350), datada de 06/01/2017; **NATUREZA DO ATO:** Cancelamento de Indisponibilidade; **LIVRO PROTOCOLO Nº:** 1-DK; **FL.:** 255; **Nº.:** 555.877; **DATA:** 14/03/2023; **TÍTULO:** Ficha baixada da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** (PROTOCOLO CNIB Nº 202303.0717.02590813-IA-020), datada de 07/03/2023; **NATUREZA DO ATO:** Indisponibilidade; **LIVRO PROTOCOLO Nº:** 1-DL; **FL.:** 197; **Nº.:** 558.625; **DATA:** 14/06/2023; **TÍTULO:** Ficha baixada da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** (PROTOCOLO CNIB Nº 202306.0917.02749656-IA-530), datada de 09/06/2023; **NATUREZA DO ATO:** Indisponibilidade; **LIVRO PROTOCOLO Nº:** 1-DO; **FL.:** 294; **Nº.:** 570.198; **DATA:** 26/04/2024; **TÍTULO:** Ficha baixada da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** (PROTOCOLO CNIB Nº 202404.2515.03294729-TA-320), datada de 25/04/2024; **NATUREZA DO ATO:** Cancelamento de Indisponibilidade; **LIVRO PROTOCOLO Nº:** 1-DQ; **FL.:** 25; **Nº.:** 574.088; **DATA:** 02/08/2024; **TÍTULO:** Ficha baixada da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** (PROTOCOLO CNIB Nº 202407.3109.03480935-IA-980), datada de 31/07/2024; **NATUREZA DO ATO:** Indisponibilidade; **LIVRO PROTOCOLO Nº:** 1-DR; **FL.:** 135; **Nº.:** 578.950; **DATA:** 27/11/2024; **TÍTULO:**

Ficha baixada da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (PROTOCOLO CNIB Nº 202411.1512.03717173-IA-240), datada de 25/11/2024; **NATUREZA DO ATO:** Indisponibilidade; **LIVRO PROTOCOLO Nº:** 1-DS; **FL.:** 11; **Nº.:** 581.000; **DATA:** 29/01/2025; **TÍTULO:** Ficha baixada da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (PROTOCOLO CNIB Nº 202501.2908.03803332-IA-173), datada de 29/01/2025; **NATUREZA DO ATO:** Indisponibilidade; e **LIVRO PROTOCOLO Nº:** 1-DT; **FL.:** 48; **Nº.:** 584.969; **DATA:** 26/05/2025; **TÍTULO:** Ficha baixada da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (PROTOCOLO CNIB Nº 202505.2314.04027862-IA-912), datada de 23/05/2025; **NATUREZA DO ATO:** Indisponibilidade. Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025. Busca efetuada até 01 de julho de 2025. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo Oficial Substituto Virginia L. Erbiste da Gama, matrícula nº 94/1527.

Consulte a autenticidade desta certidão no site [validador.e-cartoriorj.com.br](http://validador.e-cartoriorj.com.br)

Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.